



## PARECER

REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barrinha, o Projeto de Resolução 01-17- Regulamenta o sistema de retirada de adiantamento de viagens e de despesas de pronto pagamento.

Cabe examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico constitucional de acordo com o artigo 140 do Regimento Interno.

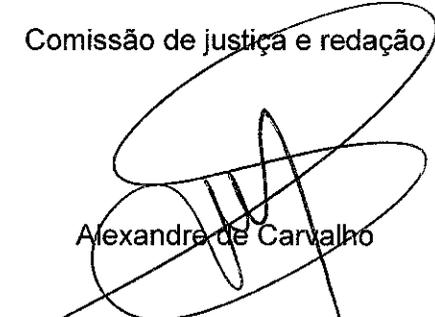
Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Legislativo, cabendo a este a apresentação de proposições desta natureza, nos exatos termos da Lei Orgânica Municipal.

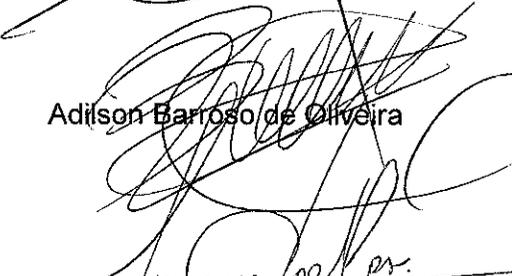
Pelo exposto, entendemos que a matéria em epígrafe está em condições de ser enviada ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis para a devida apreciação.

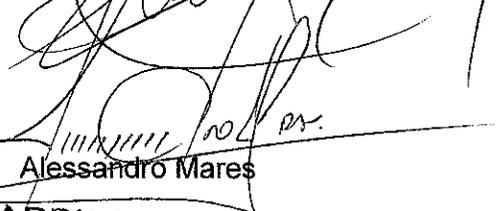
É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de março de 2017.

Comissão de justiça e redação

  
Alexandre de Carvalho

  
Adilson Barroso de Oliveira

  
Alessandro Mares

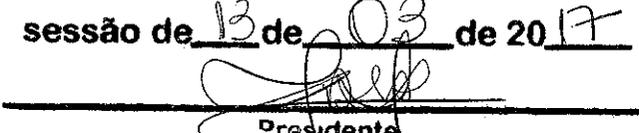
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**  
**LIDO NA SESSÃO**

de 13 de 03 de 20 17

  
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**  
**APROVADO**

sessão de 13 de 03 de 20 17

  
Presidente